



Approved in the Assembly of the Freguesia  
of 29 de dezembro de 2020 888, 888  
JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

**PROTOCOLO DE APOIO AO TAC - TEATRO AMADOR DE CAMPANHÃ**  
**ASSOCIAÇÃO DE ARTES PERFORMATIVAS**

**Preâmbulo**

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã reconhece a necessidade de apoio público à cultura, principalmente, no caso da nossa freguesia, às associações promovem a atividade no território de Campanhã graças à dedicação, trabalho e esforço dos seus membros. É, pois, um imperativo apoiar coletividades com projetos de relevante interesse cultural, comunitário e social.

Reconhecendo o trabalho que o TAC - Teatro Amador de Campanhã, Associação de Artes Performativas vem desenvolvendo na diversidade e fomentos da atividade cultural, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das als. o) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com TAC - Teatro Amador de Campanhã, Associação de Artes Performativas, no valor global anual de 900,00 € (*novecientos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

**PROTOCOLO**

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

**TAC - Teatro Amador de Campanhã, Associação de Artes Performativas**, com sede na Rua Nova da Corujeira, N.º 89 – 2º ESQ. - 4300-360 PORTO, NIF: 515 517 739, aqui representado pelo seu Presidente da direção, Francisco Ferreira Nogueira Cardoso, titular do CC nº 00916167, válido até 28.01.2030, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas de manutenção da sede e promoção da atividade.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atividade artística de artes performativas, divulgá-las envolvendo a população e em especial os jovens.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

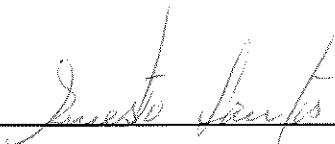
O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.*

Cabimentação: 0102/04070103

Compromisso nº \_\_\_\_/2021

O Primeiro Outorgante:

  
\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

